



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

**CONVÊNIO Nº 001/2022**

**PROCEDIMENTO Nº003/2022**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG E AS FACULDADES DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E A FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, com sede na Rua 13 de Maio, 365, 4º,5º e 6º andar, Centro, Santos Dumont-MG, inscrita no CNPJ nº 19.775.709/0001-97, neste ato representada por seu Presidente **FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**, CPF nº529.938.926-49, RG M2230493 SSP MG, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 547, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.684.397/0001-88, entidade mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTOS DUMONT** e da **FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS**, neste ato representado pelo seu Presidente, **PROF. HUGO PRESLEY SILVEIRA GONÇALVEZ**, inscrito no CPF sob o nº 111.034.926-24, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, assinado em 31/01/2022, que tem por objeto o **desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treinamento prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos estabelecidos pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 002/2009, com as alterações constantes da Resolução nº 028/2011, Resolução nº003/2013, Resolução nº 001/2015 e Resolução 002/2016 da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como a integração entre a Câmara Municipal e a Fundação Educacional São José objetivando a obtenção de descontos no valor das mensalidades nos cursos de graduação oferecidos pela FUNDAÇÃO a título de bolsas de estudo visando melhorar a qualificação profissional, cultural e social dos beneficiários ligados à Câmara e que estejam regularmente matriculados nos respectivos cursos.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Conforme permissivo na Cláusula Quarta do Convênio inicial nº 001/2022, fica prorrogado o presente através deste por mais 12 meses, **iniciando em 31.01.2023, e com término em 31.01.2024.**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

***“Terra do Pai da Aviação”***

2.1. As despesas decorrentes deste da concessão de bolsas a estagiários vinculados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ correrão à conta das dotações orçamentárias:

<b>010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo</b>
---

<b>Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços P. Pessoa Física</b>
--

<b>Detalhamento da despesa Principal: 154 – 3.3.90.36.07 - Estagiários</b>
--

### **3. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO.**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Convênio 001/2022, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem de acordo, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 30 de janeiro de 2023.

P/ Câmara Municipal de Santos Dumont:

**FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**  
Presidente

P/ Fundação Educacional São José:

**HUGO PRESLEY SILVEIRA GONÇALVEZ**  
Presidente

Testemunhas:

---

---